



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

### INFORMAÇÃO Nº 4255190/2025

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

#### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006767/25-00.028	Encaminhado à DIPES:	27/03/2025
Justificativa:	4236552		
Requerente:	Danielle Vannes Ferreira Gomes	Matrícula:	1714
Cargo:	Técnico Judiciário - área administrativa	Lotação:	ASCOM
Chefia:	Diana Fernandes da Silva Antonelli	Cargo:	Assessora-Chefe da Comunicação Social - CJ-3

#### JUSTIFICATIVA

A Assessoria de Comunicação Social tem como uma de suas competências instruir e acompanhar os procedimentos de licitações e contratos dentro de sua área de atribuição.

O curso Masterclass Negócios Públicos - Planejamento, ETP e TR com Inteligência Artificial tem como objetivo capacitar e proporcionar aos participantes um entendimento acerca dos dois documentos centrais da fase preparatória, segundo o art. 18, §1º da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar - ETP e o termo de referência - TR. O curso proporcionará o conhecimento necessário sobre a legislação vigente, os requisitos legais e como instruir um processo licitatório que seja ao mesmo tempo viável do ponto de vista técnico, legal e econômico com foco em redução de erros e aumento de produtividade.

#### RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A participação desta servidora no evento será de grande valia, tendo em vista ser a responsável pela gestão, acompanhamento e atividades relacionadas ao procedimento inicial das contratações da unidade.

As alterações trazidas pela Lei 14.133/21 são amplas e de relativa complexidade, notadamente no que se refere à elaboração do estudo técnico preliminar - ETP e do termo de referência - TR. A capacitação com uso da inteligência artificial é requerida a fim de que as tarefas cotidianas possam ser cumpridas com maior agilidade e eficiência.

O evento se mostra muito interessante na medida que serão 3 dias de total imersão no assunto, que será ministrado pelo Professor Abimael de Souza, o qual compartilhará, por meio de estudos de caso, na prática, o uso dessas ferramentas integrado com a inteligência artificial.

#### DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4255250		
Nome do curso:	Masterclass Negócios Públicos - Planejamento, ETP e TR com Inteligência Artificial		
Instituição organizadora:	Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda		
Local:	Rio de Janeiro / RJ		
Período de realização:	14 a 16 de abril de 2025	Valor total:	R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	<b>Sim</b>		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	<b>Não</b>		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação (folder 4255250) **comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**" seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

#### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

#### DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) servidora na Masterclass Negócios Públicos - Planejamento, ETP e TR com Inteligência Artificial, na modalidade presencial, Rio de Janeiro/RJ , a ser realizado nos dias 14 a 16 de abril de 2025.
Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ ° 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões e declarações relativas à instituição promotora do evento (4258469,4257156 e 4238028). Destaca-se que a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual consta com a seguinte observação **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**, desta forma sugiro análise da ASLIC quanto a possibilidade de contratação.

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada, e a justificativa foi apresentada. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da requerente no evento "Masterclass Negócios Públicos - Planejamento, ETP e TR com Inteligência Artificial", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver também gastos com diárias e passagens.**

5. **Cabe ressaltar que o presente curso consta no Planejamento de Cursos Externo, conforme, Memorando 4192524, no Processo 028435/24-00.165.**

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para análise da concessão das diárias e emissão das passagens;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- ASLIC**, para análise e parecer, especialmente quanto ao item 3.

#### BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

<b>De acordo.</b> À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação	<b>De acordo.</b> À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas
Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.	Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.

#### DESPACHO

- De acordo com a informação.**
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação quanto à concessão das diárias e emissão das passagens, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 31/03/2025, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 31/03/2025, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 31/03/2025, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 03/04/2025, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4255190** e o código CRC **9917EAB5**.